

TUDO SOBRE

@\$@Ci@I

PARA DESENVOLVEDORES

eBook Gratuito



O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESSE EBOOK?

Enfim, o **SPED no departamento pessoal!** Sistemas específicos para as operações do setor ganharam um módulo fiscal eletrônico, como a NF-e, hoje os documentos fiscais relacionados a vínculos empregatícios já não são mais em papel.

Para software houses que desenvolvem soluções para essa área, o eSocial terá um grande impacto inicial, mas será muito benéfico no que diz respeito a manutenção do software à longo prazo, além de abrir novas oportunidades de negócio muito promissoras!

Pensando em ajudar a reduzir o impacto da implementação do eSocial em sua software house, escrevemos este ebook voltado para os desenvolvedores. Embora as informações sobre o projeto sejam bem completas e gerais, sendo úteis também para contribuintes, contadores, ou quaisquer outros interessados.

O leitor encontrará cada característica do projeto: conceito, tecnologias, regras, cronograma de implantação e como implementar o eSocial em seu software utilizando ferramentas para simplificar o trabalho.

Boa leitura!

Escrito por **Daniele Zangeroli** Diagramado por **Douglas Garcia**

SUMÁRIO

- O QUE É O PROJETO eSOCIAL?
- **O2** CRONOGRAMA DO PROJETO
- OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS SUBSTITUÍDAS
- 04 EVENTOS
- O5 COMUNICAÇÃO COM OS WEBSERVICES
- COM O QUE O DESENVOLVEDOR DEVE SE PREOCUPAR?
 - tecnospeed.com.br
 - blog.tecnospeed.com.br
 - (©) @tecnospeedti
- facebook.com/tecnospeed
- youtube.com/tecnospeedti
- in TecnoSpeed TI

O QUE É eSOCIAL?

01

É um projeto do governo federal que visa unificar o envio de informações por empregadores, incluindo empregadores domésticos, ao governo. Inclui obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias. Uma vez centralizadas, as informações dificilmente serão enviadas incorretamente e, se enviadas, serão devidamente validadas e rejeitadas pelo sistema. Isso é possível pois todos os órgãos envolvidos nesse processo terão acesso a essas informações.

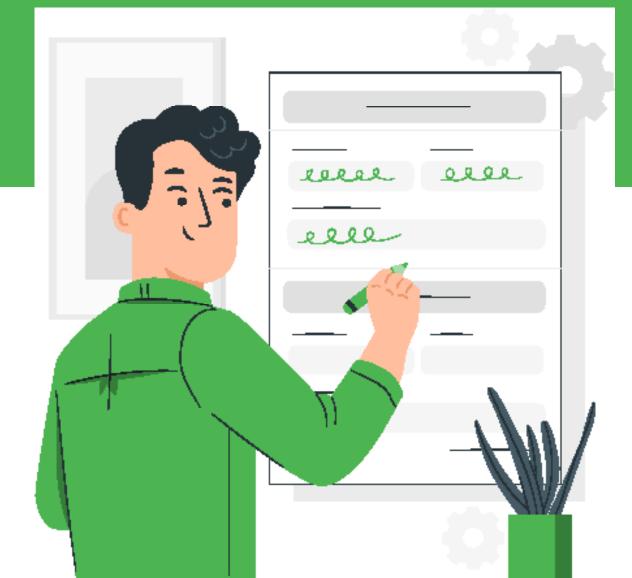
Com o constante amadurecimento do projeto, será possível eliminar qualquer tipo de erro em processos trabalhistas, o que ainda é muito comum no Brasil.

No final do mês de outubro de 2020, o Governo Federal publicou as Portarias Conjuntas RFB/SEPRT nº 76 e nº 77, que instituem um novo sistema de escriturações fiscais para substituir o eSocial atual, o eSocial Simplificado. Trazendo novidades para o usuário, como: redução do número de eventos e de campos do leiaute, inclusive pela exclusão de informações cadastrais ou constantes em outras bases de dados; flexibilização das regras de impedimento para o recebimento de informações; facilitação na prestação de informações destinadas ao cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e depósitos de FGTS; utilização de CPF como identificação única do trabalhador; e a simplificação na forma de declaração de remunerações e pagamentos.

O QUE É eSOCIAL?

Cinco órgãos e entidades do governo federal estão trabalhando em conjunto para o desenvolvimento do eSocial:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



e-Book eSocial

CRONOGRAMA DO PROJETO

O eSocial tornou-se obrigatório desde 08 de janeiro de 2018, separado por fases e grupos econômicos. Confira abaixo as fases e o cronograma de implantação:

GRUPO 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões:

1ª Fase: 08/01/2018 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas. Informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080.

2ª Fase: 01/03/2018 - Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos. Informações constantes dos eventos S-2190 a S-2420 exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST.

3ª Fase: 01/05/2018 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento. Informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299.



Substituição da GFIP:

Agosto/2018 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(**Data a definir**) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019).

4ª Fase: 13/10/2021 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

GRUPO 2 - entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional:

1ª Fase: 16/07/2018 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas. Informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080.

2ª Fase: 10/10/2018 - Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos. Informações constantes dos eventos S-2190 a S-2420 exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST.

3ª Fase: 10/01/2019 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de janeiro/2019). Informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299.

Substituição da GFIP:

Abril/2019 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias - empresas com faturamento superior a R\$4,8 milhões.

Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Demais obrigados, exceto órgãos públicos e organismos internacionais bem como empresas constituídas após o ano-calendário 2017, independentemente do faturamento (ver Instrução Normativa RFB n° 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(**Data a definir**) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019).

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.



GRUPO 3 Pessoas Jurídicas - empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos:

1ª Fase: 10/01/2019 - Apenas informações relativas às empresas e às pessoas físicas, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas. Informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080.

2ª Fase: 10/04/2019 - Nesta fase, as empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos. Informações constantes dos eventos S-2190 a S-2420 exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST.

3ª Fase: 10/05/2021 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de maio/2021). Informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299.

Substituição da GFIP:

Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB n° 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(**Data a definir**) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019).

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

GRUPO 3 - Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF:

1ª Fase: 10/01/2019 - Apenas informações relativas às empresas e às pessoas físicas, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas. Informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080.

2ª Fase: 10/04/2019 - Nesta fase, as empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos. Informações constantes dos eventos S-2190 a S-2420 exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST.

3ª Fase: 19/07/2021 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de julho/2021). Informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299.



Substituição da GFIP:

Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias.

(**Data a definir**) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

GRUPO 4 - Órgãos Públicos e Organizações Internacionais:

1ª Fase: 21/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas. Informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080.

2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos).

Ex: admissões, afastamentos e desligamentos. Informações constantes dos eventos S-2190 a S-2420 exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST.

3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022). Informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299.



Substituição da GFIP:

Junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB n° 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(**Data a definir**) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019).

4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). Informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Lembrando que o cronograma tem passado por alterações constantes, em caso de dúvidas, é só verificar no <u>site do Governo Federal.</u>



Uma das principais propostas do eSocial é "acabar com a papelada".





OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS SUBSTITUÍDAS

Além de concentrar todas as informações em forma digital, sem necessidade de impressão, o eSocial extingue obrigações acessórias, além de outras prestações de informações menores que lotavam arquivos de papel e, muitas vezes, causavam dor de cabeça aos profissionais do departamento pessoal. São elas:



Livro de registro de empregado (LRE)

- através dos eventos S-2200, S-2205 e S-2206.

Anotação na Carteira de Trabalho (CTPS) - através dos eventos S-2200, S-2205, S-2206 e S-2299.

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

- através do evento S-2210.

Comunicação de Dispensa (CD) - através do evento S-2299.

Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

- através dos eventos S-2240, S-2200 e S-2299.

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) - através do evento S-1299.

Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) - através dos eventos S-1200, S-2299, S-2399, S-3000 e S-5003.



Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - através dos eventos S-2200, S-2230, S-2299 e S-1200.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - através dos eventos S-2200 e S-2299.

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) - através dos eventos S-1200 e S-1210.

Arquivos eletrônicos entregues à fiscalização (MANAD) - através dos eventos S-1000, S-1010, S-1020, S-1200, S-1210, S-2299.

Quadro Horário de Trabalho (QHT)
- através dos eventos S-2200 e S-2206.

Folha de Pagamento - através do evento S-1200 Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) através dos eventos S-1200 e S-2299.

Guia da Previdência Social (GPS)
- através dos eventos S-1200 e S-2299.



EVENTOS

Com a substituição dessa quantidade enorme de documentos, é de se esperar que o eSocial contemple muitas informações, de diferentes tipos, periodicidades e frequência de reutilização. Estas informações são organizadas em eventos, cada um contendo seu próprio layout e os campos com informações pertinentes à ele.

Os eventos do eSocial são classificados em 4 tipos: Evento Inicial, Eventos de Tabelas, Eventos Não-periódicos e Eventos Periódicos.

EVENTO INICIAL

Esse evento contém informações sobre o empregador, como classificação fiscal e estrutura administrativa. Os dados enviados neste evento são aproveitados em eventos periódicos e não periódicos, acabando com a redundância de informações. Esse é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo declarante. Não pode ser enviado qualquer outro evento antes desse.

IMPORTANTE

Em algumas representações, os Eventos Iniciais e os Eventos de Tabelas serão representados como um único grupo, sob o nome dos Eventos de Tabela. Na estrutura de comunicação com os webservices, os Eventos Iniciais são classificados como "1-Evento de Tabela" mas para fins didáticos ainda é mais prático separá-los.

S-1000: Informações do Empregador/Contribuinte.





EVENTOS DE TABELAS

Complementando o evento inicial, os Eventos de Tabelas incluem informações importantes, que se repetem em diversos eventos periódicos e não-periódicos, aparecendo várias vezes no layout. Devem ser transmitidos imediatamente após os Evento Inicial, pois as informações aqui contidas são imprescindíveis para a composição do restante dos eventos do eSocial.

Uma vez enviadas as informações para preenchimento destas tabelas, é necessário mantê-las perfeitamente atualizadas, enviando eventos de retificação conforme ocorram alterações.

Os Eventos de Tabelas possuem um campo chamado "data de início de validade" e "data de fim de validade" que estabelecem a validade das informações. Sempre que necessário enviar um evento de alteração das tabelas, deve-se alterar a data de validade.

S-1005: Tabela de Estabelecimentos,

Obras ou Unidades de Órgãos Públicos;

S-1010: Tabela de Rubricas;

S-1020: Tabela de Lotações Tributárias;

S-1070: Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.



EVENTOS NÃO-PERIÓDICOS

Como o nome sugere, são eventos que acobertam acontecimentos que não tem uma data pré-fixada para acontecer, relacionados à direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais. Por exemplo, a admissão de um novo empregado, alteração salarial, acidente de trabalho, demissão, entre outros eventos sem periodicidades fixas para ocorrer. Sendo periódicos, uma questão importante é em relação ao prazo de envio destes eventos para o eSocial. Cada evento não-periódico possui um prazo limite para envio após sua ocorrência.

O evento "S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho", por exemplo, tem um dos prazos mais apertados: 1 dia útil seguinte ao da ocorrência, ou, em caso de morte do empregado, deve ser enviado imediatamente, no mesmo dia da ocorrência. Apesar dos prazos variáveis, o Manual de Orientação do eSocial sugere o envio imediato de todos os eventos não-periódicos, sempre que possível.



EVENTOS NÃO-PERIÓDICOS

S-2190: Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar;

S-2200: Cadastramento Inicial do Vínculo

e Admissão/Ingresso de Trabalhador;

S-2205: Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;

S-2206: Alteração de Contrato de Trabalho;

S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho;

S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2230: Afastamento Temporário;

S-2231: Cessão/Exercício em outro Órgão;

S-2240: Condições Ambientais do Trabalho

- Fatores de Risco;

\$-2298: Reintegração;

\$-2299: Desligamento;

S-2300: Trabalhador Sem Vínculo

de Emprego/Estatutário - Início;



S-2399: Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término;

S-2400: Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS;

S-2405: Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário - Entes Públicos:

S-2410: Cadastro de Benefícios Ente Público;

S-2416: Alteração do Cadastro de Benefícios - Entes Públicos;

S-2418: Reativação de Benefícios;

S-2420: Cadastro de Benefícios - Entes Públicos - Término:

S-3000: Exclusão de Eventos;

S-5001: Informações das Contribuições Sociais por Trabalhador;

S-5002: Imposto de Renda Retido na Fonte;

S-5003: Informações do FGTS por Trabalhador;

S-5011: Informações das Contribuições

Sociais consolidadas por Contribuinte;

S-5013: Informações do FGTS consolidadas por Contribuinte



EVENTOS PERIÓDICOS

Novamente, nome bem sugestivo: são eventos relacionados à acontecimentos periódicos, com datas fixas para acontecer, como por exemplo, o pagamento dos salários, conforme o evento "S-1200: Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social".

Falando deste evento, é importante ressaltar que ele é individual por trabalhador, isto é, deve ser emitido um evento para cada funcionário da empresa, mesmo se ele possuir mais de um vínculo empregatício.

S-1200: TRemuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

S-1202: Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

S-1207: Benefícios previdenciários - RPPS;

S-1210: Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;

S-1260: Comercialização da Produção Rural Pessoa Física;

S-1270: Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários;

S-1280: Informações Complementares aos Eventos Periódicos;

S-1298: Reabertura dos Eventos Periódicos;

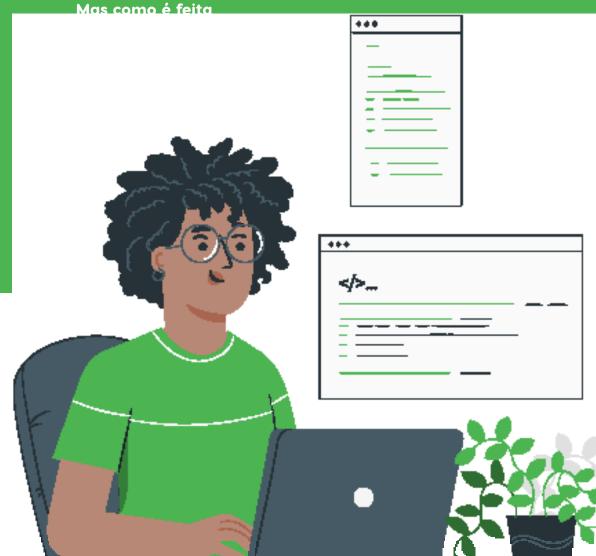
S-1299: Fechamento dos Eventos Periódicos;

Com um total de 40 eventos distintos, com diferentes informações e, por isso, diferentes estruturas de arquivos XML, é fácil entender por que dizemos que o eSocial é o maior projeto do SPED.

Cada um destes eventos será enviado ao eSocial em momentos diferentes, mas seu software deverá estar apto a desenvolver todos, mesmo torcendo para que seu cliente não precise utilizá-lo para emitir o evento S-2210!

COMUNICAÇÃO COM OS WEBSERVICES

Conforme apresentado no capítulo anterior, alguns eventos serão enviados periodicamente, e outros serão enviados apenas em situações extraordinárias, tendo um fato gerador imprevisível.



e-Book eSocial



LOTE DE EVENTOS

Para comunicação com os webservices do eSocial, utiliza-se arquivos com extensão XML, contendo as informações referentes aos eventos nele contidos. Um lote de eventos é um arquivo XML, independente da quantidade de eventos contidos dentro dele.

Cada arquivo XML poderá conter até 50 eventos, cada um com suas respectivas tags. No entanto, apenas eventos do mesmo grupo (de tabela, periódicos e não-periódicos) podem ser enviados em um único lote.

ASSINATURA DIGITAL

Para que um simples arquivo XML possa ser chamado de documento fiscal eletrônico, a autenticidade das informações e a autoria do emissor precisam ser provadas. Isso é feito através do certificado digital do empregador, que pode ser do tipo Al ou A3. Apesar de estarem organizados em lotes, cada evento deve ser assinado separadamente.



COMUNICAÇÃO ASSÍNCRONA

Uma vez gerado e assinado, o arquivo XML contendo os eventos deve ser enviado aos webservices do eSocial, pois o documento não autorizado ainda não possui valor fiscal nenhum, mesmo que esteja correto e assinado digitalmente.

A comunicação com os webservices de recepção de lote de eventos do eSocial é sempre realizada de forma assíncrona. Isso significa que são necessárias duas conexões separadas para concluir o ciclo de envio de um lote: na primeira, seu software deixará o lote de eventos com o webservice de recepção, que posteriormente enviará este lote para os webservices de validação e processamento. Uma vez abandonado o lote, o webservice de recepção retornará um número de protocolo de envio, e então essa conexão deve ser encerrada. Uma nova conexão deve ser iniciada para solicitar ao webservice de retorno, através do número de protocolo recebido, o resultado do processamento do lote de eventos.

Caso o processamento esteja concluído, você obterá este XML de retorno, declarando quais eventos foram autorizados e quais foram rejeitados, e por quê.

CONTINGÊNCIA

O que fazer caso ocorra perda conexão com a Internet, o software travar ou os webservices do eSocial oscilar ou mesmo ficar offline?



No eSocial, não há opções de contingência semelhantes às existentes, por exemplo, a contingência offline da Nota Fiscal do Consumidor eletrônica. A única opção para o usuário final em caso de problemas com o software é utilizar o Portal Web do eSocial e inserir os dados manualmente. Assim sendo, deve ser utilizado somente em último caso.

Não existe contingência para perda de conexão com a internet.

VAMOS COMPREENDER O FLUXO DO ENVIO DE LOTES DE EVENTOS.



Seu software deve enviar uma mensagem de solicitação de processamento e lote de eventos para o Webservice de Envio de Lote de Eventos;

O Webservice recebe a mensagem de solicitação de processamento, válida e insere a solicitação no repositório de lotes;





O Webservice retorna ao seu software o Protocolo de Envio, que será utilizado para consultar o resultado posteriormente;

Enquanto isso, os lotes são inseridos numa fila de solicitações de processamento;





O eSocial retira e processa a solicitação e processamento da fila de solicitações;



O eSocial valida cada um dos eventos contidos no lote. Os eventos que são considerados válidos pelo eSocial são armazenados e um recibo é emitido;

Após validar todos os eventos, o retorno do processamento do lote é gerado e armazenado no eSocial. Este retorno contém o resultado do processamento de cada evento contido no lote;





Seu software faz uma solicitação de consulta, ao Webservice de Consulta ao Resultado do Processamento de um Lote de Eventos, fornecendo o Protocolo de Envio que foi recebido no passo 4;

O Webservice retorna o resultado da consulta contendo a situação do processamento do lote de eventos.



Caso o lote já esteja processado, o retorno conterá: os Recibos de Entrega dos eventos válidos e/ou os Erros dos eventos inválidos.

e-Book eSocial

A seguir são exibidas e descritas as etapas do processo ideal:



COM O QUE O DESENVOLVEDOR DEVE SE PREOCUPAR?

O primeiro ponto que deve gerar preocupação para o desenvolvedor é o **entendimento do projeto**.

Muito mais do que saber como funciona a comunicação com o Webservice, é primordial conhecer mais a fundo o projeto, entender quais são os tipos de eventos e onde eles se aplicam, como eles se relacionam, etc. Essa visão geral vai ajudar muito no desenvolvimento de uma possível solução.

Na teoria, o funcionamento técnico dos Webservices do eSocial é uma cópia do que é feito em outros projetos do governo, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por exemplo. Mas isso é só na teoria, pois existem algumas mudanças (e, consequentemente dificuldades) que o desenvolvedor deve se preocupar.

O algoritmo de assinatura utilizado pelo eSocial é diferente do que a NF-e usa. Enquanto um trabalha com o algoritmo SHA128 (NF-e), o outro trabalha com o SHA256.

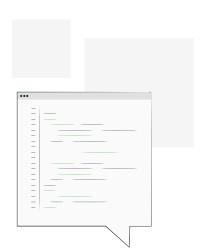


Atualmente, o projeto conta com 40 eventos em seu layout.
Estes eventos estão divididos entre: iniciais, de tabela, periódicos e não periódicos. Cada evento possui um layout diferente, sendo assim, o software deverá ter uma rotina de geração para cada um desses eventos.

Por último, mas não menos importante, o desenvolvedor deve se preocupar mais com a parte cultural do que necessariamente técnica. Além de adequar-se ao projeto, é extremamente importante que a solução para gestão de RH da empresa seja compatibilizada à tempo, ou seja, antes da obrigatoriedade do projeto.

A Tecnospeed desenvolveu uma solução para a transmissão dos eventos que visa facilitar esse trabalho que você terá para desenvolver o módulo eSocial.

Inicialmente, temos uma OCX que funciona como um client. Essa OCX conta com 4 métodos, sendo eles:



Geração do lote de eventos.

Assinatura do lote de eventos (aquela dificuldade que citamos acima, do algoritmo de assinatura, já está compatibilizada).

Envio do lote de eventos.

Consulta de protocolo para saber o resultado do processamento do lote.

Esse client, no momento do envio, fará uma requisição para a nossa API do eSocial e não para o Webservice.

POR QUE FAZEMOS ISSO?



Toda a parte de comunicação com o Webservice, envio e consulta, fica na nossa responsabilidade.

É a API que vai cuidar do envio do lote, da sincronização desse lote, do tempo entre as tentativas de consulta (para que o Webservice não rejeite por consumo indevido) e, o mais importante: qualquer comunicação com Webservice que tenha erro (por uma instabilidade do mesmo) não vai ser sentido pela sua aplicação.

Uma vez que o WS apresente alguma instabilidade, a API vai enfileirar o processo (seja ele envio ou consulta) para executar posteriormente.

Ao consultar um lote totalmente processado, esse client vai devolver todas as informações que a aplicação precisa através de campos na interface, ou seja, ao invés de ficar lendo o XML de retorno e navegar nele para descobrir se ocorreu um erro ou não, e qual o motivo no erro, basta fazer a chamada de um campo na nossa interface que devolvemos o erro devidamente tratado e explicado!



A solução completa do eSocial para os Desenvolvedores

Contempla os 48 eventos do eSocial

Integração via OCX ou API Atualização Automática

Equipe de Suporte Especializada

